



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal
Diretoria de Administração de Contratos
Gerência de Formalização de Contratos

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

Processo nº: [04044-00016765/2024-73](#)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 52026/2024 - SEEC, QUE FAZEM ENTRE SI A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) E A JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO.

SIGGo nº: 52026

O **DISTRITO FEDERAL**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF)**, com sede nesta capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.684/0001-53, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 039.078.131-20, na qualidade de Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal, nos termos das atribuições previstas no artigo 31 do [Decreto n.º 32.598, de 15 de dezembro de 2010](#), alterado pelo [Decreto 44486 de 02/05/2023](#), e, em conformidade com as Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e, do outro lado, a empresa **JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.862.831/0001-26, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada por **ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.800.041-04, na qualidade de Sócio-Administrador, conforme atos constitutivos da empresa ([212492639](#) - fl. 3), tendo em vista o que consta no Processo Sei nº [04044-00016765/2024-73](#) e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 52026/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, a partir de **29/08/2026** a **28/08/2027**, nos termos do art. 106 c/c art. 107, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.2. Conceder reajuste ao valor do Contrato, nos termos do art. 25, §7º da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de **março de 2026**, ou seja, **4,14285%**, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de **R\$ 258.418,10** (duzentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e dezoito reais e dez centavos) para o montante de **R\$ 269.123,25** (duzentos e sessenta e nove mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos), **com seus efeitos financeiros a contar de 20/03/2026**, conforme detalhamento abaixo:

CT 52026/2024 - JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA				VALOR ATUAL - 1º TAC (178420586)		REAJUSTE DE 4,14285% (IPCA mar/2026)	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva, sob demanda, em 672 equipamentos de ar condicionado.	Serviço (sob demanda)	440	R\$ 168,76	R\$ 74.254,40	R\$ 175,75	R\$ 77.330,00
2	Manutenção corretiva sob demanda em 672 equipamentos de ar condicionado.	Serviço (sob demanda)	235	R\$ 137,12	R\$ 32.223,20	R\$ 142,80	R\$ 33.558,00
3	Recarga de gás (R 22) - Tipo: Split 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	220	R\$ 137,12	R\$ 30.166,40	R\$ 142,80	R\$ 31.416,00
4	Recarga de gás (R 410-A) - Tipo: Split 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	220	R\$ 147,67	R\$ 32.487,40	R\$ 153,79	R\$ 33.833,80
5	Recarga de gás - Tipo: Janela 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	220	R\$ 105,48	R\$ 23.205,60	R\$ 109,85	R\$ 24.167,00
6	Instalação - Tipo: Split 7.000 a 36.000 BTU's (até 5 metros).	Serviço (sob demanda)	10	R\$ 516,84	R\$ 5.168,40	R\$ 538,25	R\$ 5.382,50
7	Instalação - Tipo: Janela 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	10	R\$ 316,43	R\$ 3.164,30	R\$ 329,54	R\$ 3.295,40
8	Desinstalação - Tipo: Split 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	10	R\$ 84,38	R\$ 843,80	R\$ 87,88	R\$ 878,80
9	Desinstalação - Tipo: Janela 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	10	R\$ 84,38	R\$ 843,80	R\$ 87,88	R\$ 878,80
10	Hélice. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 94,93	R\$ 2.373,25	R\$ 98,86	R\$ 2.471,50
11	Motor ventilador. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 263,69	R\$ 6.592,25	R\$ 274,61	R\$ 6.865,25
12	Turbina. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 179,31	R\$ 4.482,75	R\$ 186,74	R\$ 4.668,50
13	Sensor termostato. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 73,83	R\$ 1.845,75	R\$ 76,89	R\$ 1.922,25
14	Capacitor. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 94,93	R\$ 2.373,25	R\$ 98,86	R\$ 2.471,50
15	Controle remoto. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 42,19	R\$ 1.054,75	R\$ 43,94	R\$ 1.098,50
16	Contatora. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 186,48	R\$ 4.662,00	R\$ 194,21	R\$ 4.855,25
17	Tubo capilar. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 52,74	R\$ 527,40	R\$ 54,92	R\$ 549,20
18	Filtro de gás. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 52,74	R\$ 527,40	R\$ 54,92	R\$ 549,20
19	Disjuntor. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 52,74	R\$ 527,40	R\$ 54,92	R\$ 549,20
20	Bomba de dreno. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 527,39	R\$ 5.273,90	R\$ 549,24	R\$ 5.492,40
21	Bandeja da condensadora. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 367,06	R\$ 3.670,60	R\$ 382,27	R\$ 3.822,70
22	Kit do metro adicional de cobre, esponjoso e fio. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 210,95	R\$ 2.109,50	R\$ 219,69	R\$ 2.196,90
23	Hélice. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 94,93	R\$ 1.898,60	R\$ 98,86	R\$ 1.977,20
24	Motor ventilador. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 210,95	R\$ 4.219,00	R\$ 219,69	R\$ 4.393,80
25	Turbina. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 84,38	R\$ 1.687,60	R\$ 87,88	R\$ 1.757,60
26	Sensor termostato. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 52,74	R\$ 1.054,80	R\$ 54,92	R\$ 1.098,40
27	Capacitor. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 94,93	R\$ 1.898,60	R\$ 98,86	R\$ 1.977,20
28	Controle remoto. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 42,19	R\$ 843,80	R\$ 43,94	R\$ 878,80
29	Contatora. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 105,48	R\$ 2.109,60	R\$ 109,85	R\$ 2.197,00
30	Placa eletrônica. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 210,95	R\$ 4.219,00	R\$ 219,69	R\$ 4.393,80
31	Tubo capilar. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 52,74	R\$ 1.054,80	R\$ 54,92	R\$ 1.098,40
32	Filtro de gás. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 52,74	R\$ 1.054,80	R\$ 54,92	R\$ 1.098,40
VALOR TOTAL					R\$ 258.418,10		R\$ 269.123,25

** A planilha apresentada sofreu arredondamento em 2 (duas) casas decimais nos valores unitários.

1.3. Alterar o contrato, nos termos do art. 124, inciso II, e art. 125, ambos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), para **suprimir** as quantidades dos itens **13, 16 ao 19, 21, 25, 28 ao 32**, nos termos propostos pela área técnica demandante ([209486738](#)), passando o valor total de **R\$ 269.123,25** (duzentos e sessenta e nove mil cento e vinte e três reais e vinte e cinco centavos) para o montante de **R\$ 259.063,55** (duzentos e cinquenta e nove mil sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos), que corresponde aproximadamente a uma **supressão de 3,74%** do valor inicial atualizado, conforme detalhado no quadro demonstrativo abaixo:

CT 52026/2024 - JC REFRIGERAÇÃO, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA				REAJUSTE DE 4,14285% (IPCA mar/2026)		APÓS SUPRESSÃO (209486738)		
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Manutenção preventiva, sob demanda, em 672 equipamentos de ar condicionado.	Serviço (sob demanda)	440	R\$ 175,75	R\$ 77.330,00	440	R\$ 175,75	R\$ 77.330,00
2	Manutenção corretiva sob demanda em 672 equipamentos de ar condicionado.	Serviço (sob demanda)	235	R\$ 142,80	R\$ 33.558,00	235	R\$ 142,80	R\$ 33.558,00
3	Recarga de gás (R 22) - Tipo: Split 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	220	R\$ 142,80	R\$ 31.416,00	220	R\$ 142,80	R\$ 31.416,00
4	Recarga de gás (R 410-A) - Tipo: Split 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	220	R\$ 153,79	R\$ 33.833,80	220	R\$ 153,79	R\$ 33.833,80
5	Recarga de gás - Tipo: Janela 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	220	R\$ 109,85	R\$ 24.167,00	220	R\$ 109,85	R\$ 24.167,00
6	Instalação - Tipo: Split 7.000 a 36.000 BTU's (até 5 metros).	Serviço (sob demanda)	10	R\$ 538,25	R\$ 5.382,50	10	R\$ 538,25	R\$ 5.382,50
7	Instalação - Tipo: Janela 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	10	R\$ 329,54	R\$ 3.295,40	10	R\$ 329,54	R\$ 3.295,40
8	Desinstalação - Tipo: Split 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	10	R\$ 87,88	R\$ 878,80	10	R\$ 87,88	R\$ 878,80
9	Desinstalação - Tipo: Janela 7.000 a 36.000 BTU's.	Serviço (sob demanda)	10	R\$ 87,88	R\$ 878,80	10	R\$ 87,88	R\$ 878,80
10	Hélice. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 98,86	R\$ 2.471,50	25	R\$ 98,86	R\$ 2.471,50
11	Motor ventilador. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 274,61	R\$ 6.865,25	25	R\$ 274,61	R\$ 6.865,25
12	Turbina. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 186,74	R\$ 4.668,50	25	R\$ 186,74	R\$ 4.668,50
13	Sensor termostato. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 76,89	R\$ 1.922,25	15	R\$ 76,89	R\$ 1.153,35
14	Capacitor. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 98,86	R\$ 2.471,50	25	R\$ 98,86	R\$ 2.471,50
15	Controle remoto. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 43,94	R\$ 1.098,50	25	R\$ 43,94	R\$ 1.098,50
16	Contatora. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	25	R\$ 194,21	R\$ 4.855,25	15	R\$ 194,21	R\$ 2.913,15
17	Tubo capilar. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 54,92	R\$ 549,20	5	R\$ 54,92	R\$ 274,60
18	Filtro de gás. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 54,92	R\$ 549,20	5	R\$ 54,92	R\$ 274,60
19	Disjuntor. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 54,92	R\$ 549,20	5	R\$ 54,92	R\$ 274,60
20	Bomba de dreno. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 549,24	R\$ 5.492,40	10	R\$ 549,24	R\$ 5.492,40
21	Bandeja da condensadora. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 382,27	R\$ 3.822,70	5	R\$ 382,27	R\$ 1.911,35
22	Kit do metro adicional de cobre, esponjoso e fio. Modelo: Split Hi-Wall convencional ou inverter.	peça	10	R\$ 219,69	R\$ 2.196,90	10	R\$ 219,69	R\$ 2.196,90
23	Hélice. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 98,86	R\$ 1.977,20	20	R\$ 98,86	R\$ 1.977,20
24	Motor ventilador. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 219,69	R\$ 4.393,80	20	R\$ 219,69	R\$ 4.393,80
25	Turbina. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 87,88	R\$ 1.757,60	10	R\$ 87,88	R\$ 878,80
26	Sensor termostato. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 54,92	R\$ 1.098,40	20	R\$ 54,92	R\$ 1.098,40
27	Capacitor. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 98,86	R\$ 1.977,20	20	R\$ 98,86	R\$ 1.977,20
28	Controle remoto. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 43,94	R\$ 878,80	10	R\$ 43,94	R\$ 439,40
29	Contatora. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 109,85	R\$ 2.197,00	10	R\$ 109,85	R\$ 1.098,50
30	Placa eletrônica. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 219,69	R\$ 4.393,80	15	R\$ 219,69	R\$ 3.295,35
31	Tubo capilar. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 54,92	R\$ 1.098,40	10	R\$ 54,92	R\$ 549,20
32	Filtro de gás. Modelo: Janela convencional ou inverter	peça	20	R\$ 54,92	R\$ 1.098,40	10	R\$ 54,92	R\$ 549,20
VALOR TOTAL					R\$ 269.123,25			R\$ 259.063,55
							SUPRESSÃO	-3,74%

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. A despesa decorrente da presente alteração correrá à Conta de Créditos Orçamentários consignados à Secretaria de Estado de Economia (Seec/DF), conforme Declaração de Disponibilidade Orçamentária ([211027241](#)) e respectiva Nota de Empenho:

I – Unidade Orçamentária: 19.101

II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051

III – Natureza da Despesa: 3.3.90.30

IV – Fonte de Recursos: 1110

V – Nota de Empenho 2026NE16293 ([212416734](#))

I – Unidade Orçamentária: 19.101
II – Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051
III – Natureza da Despesa: 3.3.90.39
IV – Fonte de Recursos: 1110
V – Nota de Empenho 2026NE16294 ([212416773](#))

CLÁUSULA TERCEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia prestada, correspondente a **5%** (cinco por cento) do valor global do presente termo aditivo, no prazo de **10 (dez)** dias corridos, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, nos termos dos arts. 96 a 102 da Lei Federal nº 14.133/2021 e conforme a Cláusula Décima Primeira do Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRODUÇÃO DOS EFEITOS

4.1. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de sua assinatura.

4.1.1. Os efeitos financeiros do reajuste retroagem à **20/03/2026**, em obediência ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO a que se refere o presente TERMO ADITIVO.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

Incumbirá à CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 172, do Decreto Distrital nº 44.330, de 2023.

Pela **CONTRATADA**:

ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO
Sócio-administrador

Pelo **DISTRITO FEDERAL**:

VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA
Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

[1] O reajuste foi aplicado sobre os valores unitários da planilha de preços. A aplicação direta do índice sobre o valor global do contrato pode resultar em montante distinto, em razão da composição por diversos itens com pesos diferentes e dos arredondamentos adotados no cálculo**, podendo gerar pequenas variações no valor final. Ademais, por segurança jurídica, o reajuste sobre os valores unitários assegura a observância do instrumento convocatório e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos termos das legislações vigentes.



Documento assinado eletronicamente por **ADELSON RODRIGUES DE ARAUJO, Usuário Externo**, em 28/08/2026, às 10:29, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VALDIVINO JOSÉ DE OLIVEIRA - Matr.0287440-7, Secretário(a) de Estado de Economia do Distrito Federal**, em 28/08/2026, às 19:54, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
https://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: **212453799** Código CRC: **BE0FBC01**.

Criado por [thais.dutra](#), versão 2 por [thais.dutra](#) em 27/08/2026 12:02:45.